



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 17 de Março de 2021 • Ano • Nº 3052

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- Resolução N°002/2021, De 17 De Março De 2021.
- Resolução N°003/2021, De 17 De Março De 2021.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares  
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 8LXZT4Q11QCX0FTLNECK6Q

## Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Praça Lomanto Júnior, s/n – Centro  
Cravolândia – BA  
CEP: 45330-000

#### RESOLUÇÃO Nº 002/ 2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre aprovação do Co-financiamento do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social de Cravolândia - BA para a manutenção dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social ao longo do ano de 2021, e dá outras providências”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CRAVOLÂNDIA - BA, em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de março de 2021, devidamente registrada na ata identificada sobre o n.º 69, no uso de suas competências legais que lhes são conferidas pelas Leis Municipais nº 196 / 1996, n.º 061/2005 e n.º 021/2013 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 5.225 de 07 de março de 1996 que regulamenta o funcionamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, instituído pela Lei nº 6.930, de 28 de dezembro de 1995;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 11.048 de 09 de maio de 2008, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estaduais de Assistência Social para os Fundos Municipais, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os recursos pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS para serem transferidos ao longo do ano de 2021 do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Cravolândia - Ba, o valor anual de R\$ 28.788,00 (vinte e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais) e mensal no valor R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais), a título de co-

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Lomanto Júnior, s/n – Centro – Cravolândia/BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Lomanto Júnior, s/n – Centro

Cravolândia – BA

CEP: 45330-000

financiamento estadual, para serem utilizados no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, nos serviços de ação continuada, de acordo com cada piso de Proteção Social Básica;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR, SEM RESSALVAS, O PLANO DE AÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O ANO DE 2021.**

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Cravolândia – BA, 17 de março de 2021.

  
*Rosenildo Almeida dos Santos*  
Presidente do CMAS

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Lomanto Júnior, s/n – Centro – Cravolândia/BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Praça Lomanto Júnior, s/n – Centro  
Cravolândia – BA  
CEP: 45330-000

**RESOLUÇÃO Nº 003/ 2021, DE 17 DE MARÇO DE 2021.**

**Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-financeiro do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, dos recursos repassados ao município pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social no ano de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Leis Municipais nº 196/ 1996, n.º 061/2005 e n.º 021/2013 e em consonância às normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecidas na Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, e de acordo com a reunião extraordinária de 15 de março de 2021, registrado em ata nº. 69 avaliou a Prestação de Contas referente aos recursos repassados ao município pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social no ano de 2020.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Sintético Físico-financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS referente ao exercício de 2020, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pela Gestora Municipal da Política Pública da Assistência Social referente à aplicação dos recursos recebidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social no exercício de 2020, ficando evidenciado que os recursos foram utilizados em consonância com lei, havendo saldo financeiro passivo de reprogramação. Diante disso, o Conselho sugere que o saldo financeiro seja reprogramado através de um Plano de Ação para cumprir as metas pactuadas nos Serviços de Proteção Social Básica e Serviços mantendo a qualidade dos serviços prestados nos programas sociais, com monitoramento sistemático das ações implementadas.”

---

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Lomanto Júnior, s/n – Centro – Cravolândia/BA



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Praça Lomanto Júnior, s/n – Centro  
Cravolândia – BA  
CEP: 45330-000

**Art. 2º** - Aprovar a Prestação de contas dos recursos recebidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social no exercício de 2020, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou a aplicação recursos recebidos pelo FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social no exercício de 2020, sendo aprovado por unanimidade e sugerindo que o saldo seja reprogramado para as ações, conforme a legislação vigente”.

Recursos do Bloco de Proteção Social Básica – C.C: 23668-3

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	10.638,77
Receita repassada no exercício	9.495,00
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	45,84
Total Geral de Receita	20.179,61
Valores efetivamente executados no exercício	2.592,49
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	<b>17.587,12</b>

Ref: DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SUAS

Recursos do Bloco de Benefícios Eventuais –C.C: 23667-5

Recursos reprogramados de exercícios anteriores	1.520,97
Receita repassada no exercício	2.500,00
Rendimentos de aplicação no mercado financeiro	5,90
Total Geral de Receita	4.026,87
Valores efetivamente executados no exercício	2.878,66
Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	<b>1.148,21</b>

Ref: DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO DO SUAS

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Cravolândia – BA, 17 de março de 2021.

*Rosenildo Almeida dos Santos*  
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Lomanto Júnior, s/n – Centro – Cravolândia/BA